ERRATA 02.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente ERRATA referente ao Decreto nº 1840, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 461 de 25 de junho de 2025, para que passe a constar:

Onde se lê:

Nome	Entidade	Segmento
Rafael de Almeida Braga	Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral	Gestores, Administradores públicos e Legislativos
Jeferson Mendes Gonçalves	Câmara Municipal de Cambuci	Gestores, Administradores públicos e Legislativos
Mayara Borges de Souza	Instituto Federal Fluminense – Campos	Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais – e Organizações não governamentais
Romário Ferreira Said	Lar dos Pobres Luiz Machado	Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais – e Organizações não governamentais
Edna de Fátima Urquia Magalhães	Associação de Moradores e Produtores Rurais de Santa Rita de Cássia e Adjacências	Movimentos Populares

Digitalizado com CamScanner

Leia-se:

Nome	Entidade	Segmento
Rafael de Almeida Braga	Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral	Gestores Públicos
Jeferson Mendes Gonçalves	Câmara Municipal de Cambuci	Poder Legislativo
Mayara Borges de Souza	Instituto Federal Fluminense – Campos	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Romário Ferreira Said	Lar dos Pobres Luiz Machado	Organizações Não Governamentais
Edna de Fátima Urquia Magalhães	Associação de Moradores e Produtores Rurais de Santa Rita de Cássia e Adjacências	Movimentos Populares

Os demais itens da referida Portaria ficam inalterados..

Cambuci, 04 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito

Digitalizado com CamScanner